

Ofício n.º 345/2021 DGS

Curitiba, 30 de setembro de 2021.

Assunto: Desativação de leitos de UTI e retaguarda clínica para atendimento de usuários do SUS com infecção pelo Novo Coronavírus – COVID – 19

Prezado Senhor,

Considerando que a taxa de ocupação média dos leitos exclusivos COVID na Macro Região Leste de 54% para leitos de UTI adulto e 31% para leitos de retaguarda clínica adulto;

Considerando o descrito na Deliberação CIB nº 143 de 03/09/2020, que aprova os critérios para ativação e desativação dos leitos exclusivos para atendimento de usuários do SUS com quadro clínico compatível com infecção pelo Novo Coronavírus – COVID – 19;

Considerando que no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais do município de Ponta Grossa estão ativados 36 leitos de UTI adulto e 48 leitos de retaguarda clínica adulto exclusivos COVID e que de acordo com a deliberação mencionada da CIB, cabe a desativação de leitos exclusivos para atendimento de usuários do SUS;

Informamos da desativação de **13 leitos de UTI adulto e 10 leitos de retaguarda clínica adulto COVID** no Hospital a partir do dia **01/10/2021**.

Aproveitamos o ensejo e agradecemos o empenho e dedicação dos Senhores aos atendimentos realizados com toda excelência, no período contratualizado aos pacientes usuários do SUS acometidos pelo novo Coronavírus -COVID 19 no Estado do Paraná.

Atenciosamente,

Vinícius Augusto Filipak
Diretor de Gestão de Saúde

Ilmo. Sr
Diretor Técnico
Dr. Ricardo Zanetti Gomes
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais
Município de Ponta Grossa – PR